



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016 e 862/2016.
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro.
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Ata da Previ- 08/05/2025

Aos oito dias do mês de maio de 2025, às 09:00 horas da manhã, reuniram-se o Conselho da Previdência, a Diretoria do Jucurutu Previ, a Assessoria Contábil, o atuário o senhor Pablo Bernardo e dois representantes da prefeitura, o senhor Renilson Henrique de Brito e a senhora Fabiana Medeiros. A reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião anterior realizada pelo senhor conselheiro Raul Reidner. Em seguida a presidente a senhora Maria da Paz de Araújo, explicou do que se trataria a reunião do dia, dando ênfase à explanação do resultado da avaliação atuarial e a prestação de contas de março de 2025, visto que os meses de janeiro e fevereiro já tinha sido explanado na reunião do mês de março. O atuário o senhor Pablo Bernardo, explicou o cálculo atuarial do exercício de 2024, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Secretaria da Previdência – SPREV em específico pela Portaria nº 1.467/2022, a nota técnica atuarial tem como objetivo principal descrever a metodologia de cálculo das contribuições e reservas matemáticas do plano, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas dos regimes financeiros utilizados na avaliação atuarial do regime previdenciário, as condições de elegibilidade e demonstrar as expressões matemáticas utilizadas na apuração das reservas e no cálculo das contribuições de equilíbrio. A nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social é um documento que formaliza a estrutura atuarial do mesmo e possibilita a análise técnica do plano, ainda falou sobre as hipóteses técnicas que são premissas utilizadas pelo atuário para determinar um cenário futuro específico para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e contribuições. Constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábua de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria. Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,57 anos, de 5,08% (cinco vírgula oito por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos. Sabe-se que avaliação atuarial, é um documento de fundamental importância para que se tenha uma dimensão de como está o equilíbrio atuarial numa visão ampla do tempo.

[Handwritten signatures and initials follow, including MP, RSM, Adm, etc.]



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016 e 862/2016.
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro.
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Pois são as reservas que irão garantir o pagamento de todos que fazem e farão parte da previdência. O mesmo enfatizou sobre a necessidade de uma Lei municipal para adequar alíquota suplementar, levando em consideração avaliação atuarial, pois observou que o RPPS do município de Jucurutu está regido por um decreto municipal de 2019, alertando que a portaria 1467/2022 exige que o plano de custeio seja realizado anualmente e é obrigatório que o plano de custeio seja regido por Lei municipal e não através de decreto municipal. Sendo assim, para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir, uma vez que deve-se atentar para amortização do déficit atuarial, uma das estratégias seria um estudo sobre reverter parte do Imposto de Renda dos servidores ativos e inativos do RPPS, sendo assim, todos os envolvidos devem estar cientes de como funciona o cálculo atuarial, o que é o déficit e o que pode acontecer futuramente. No cálculo atuarial, têm-se duas reservas, benefícios a receber dos ativos que está em R\$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões) e a reserva a receber tem R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), tendo como reserva R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões), tudo isso realizado através do cálculo dos benefícios futuro. Os cálculos devem ser feitos desde o funcionário mais novo do município até sua possível aposentadoria aos 60 anos, então todos os cálculos devem ser feitos visando o futuro desse funcionário. O plano anual atuarial do município está desatualizado e com um déficit de R\$ 169.000.000,00 (cento e sessenta e nove milhões) e mais uma vez reforçar que não é mais decreto e sim por Lei. É preciso discutir receita do Instituto com muita cautela e zelo para que não se tenha um problema mais grave no futuro. Após a apresentação foi aberto para as dúvidas, a senhora Maria da Paz falou da preocupação de não existir concurso, pois percebe-se que existe um número muito elevado de contratos e esses repasses vão direto para o RGPS e o nosso Instituto perdendo receitas uma vez que o repasse dos servidores não está sendo suficiente para cobrir as despesas e quem está salvando o Instituto são os investimentos e compensações previdenciárias, lembrando que alíquota do servidor está em 14% já está estipulada, o débito não é dos servidores e sim do Ente. Após essa explicação de Maria da Paz, o atuário falou que



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016 e 862/2016.
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro.
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

vai ficar esperando o material dos impostos de renda para estudar o que poderá ser feito, a senhora Maria da Paz solicitou aos representes do município no momento representado pelo senhor Renilson Henrique de Brito e a senhora Fabiana Medeiros sobre a necessidade da urgência desse estudo, eles se comprometeram em levar ao prefeito essas questões, o conselheiro Richard perguntou se o Ente Federativo pode pagar a alíquota maior e o atuário falou que sim, porém é necessário que seja colocado em Lei para atualizar o plano. Terminada a reunião com o atuário, deu-se inicio a prestação de contas do mês de março pela senhora Eliane Cristina, a mesma realizou a leitura de todos as despesas, do que entrou e saiu e assim, no dia 31/03/2005 o saldo em conta era de R\$ 36.710.661,11 (trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos). Em seguida se falou sobre a construção da Sede e o conselheiro Raul Reidner perguntou sobre o andamento, o que a senhora Maria da Paz respondeu é que tinha parado por conta que o engenheiro contratado do município se negou assinar, precisando, que a mesma falasse com o prefeito o senhor Iogo Nielson de Queiroz, somente após essa conversa, a engenheira Rafaela Lopes se prontificou a analisar a ETP e assinar. Não havendo nada mais a tratar, eu Francilene Pereira de Melo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jucurutu, 08 de maio de 2025

Raul Reidner Costa de Medeiros; Richard Nunes Dantas de Araújo; Francilene Pereira de Melo; Rosaneide Félix da Silva Matheus; ~~Gloria~~ ~~de Souza~~ de Souza; Adriano Moura da Silva; Maria da Paz de Araújo; Manoel José de Lima; Maria José de Araújo